PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 895 DE 25 DE MAIO DE 1982

Dispõe sobre a abertura de um / crédito Suplementar no valor de Cr$. 942.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Suplementar no valor de Cr$. 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil cruzeiros), que se destina a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

2. - Chefe do Executivo
 2.1. - Gabinete do Prefeito
  3132 - Outros Serviços de Terceiros ..... Cr$ 300.000,00

3. - Finanças
 3.1. - Orçamento e Contabilidade
  3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 150.000,00

 3.3. - Tesouraria
  3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 120.000,00

5. - Educação e Cultura
 5.1. - Ensino de 1º Grau
  3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 372.000,00
  Cr$ 942.000,00

Artigo 2º - Para atender os encargos do artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação já previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 28 de Maio de 1982.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 28 de Maio de 1982.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =